

Universidade Federal De Minas Gerais
Instituto De Ciências Agrárias
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL
EDITAL SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORANDO - 3ª CHAMADA

A Coordenadora do programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, do Instituto de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **18 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de um(a) (01) candidato(a) à vaga de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal de acordo com as normas deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via e-mail. Toda documentação descrita no item 3 deste edital deverá ser enviada em pdf para o e-mail silvia.nietzsche@gmail.com. Não serão recebidas inscrições pelo correio.
- 1.2.** Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar a Secretaria do Curso pelos e-mails secpg@ica.ufmg.br. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizadas na aba **editais** da página web do Curso: <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=producao-vegetal>.
- 1.3.** A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso (aba editais), <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=producao-vegetal>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS E DO PERFIL DO CANDIDATO

- 2.1.** O presente Edital rege o processo de seleção de candidatos à **1 (uma) vaga** de residência pós-doutoral junto ao programa de pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV) com duração máxima de 24 meses improrrogáveis.
- 2.2** O objetivo deste edital é selecionar um pós-doutorando para atuar junto ao programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Núcleo de Apoio à Produção Científica e Formação de Mestres e Doutores do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UFMG. Dentre os objetivos específicos se espera que o candidato possa cumprir as seguintes atividades: **(1) Atuar na Linha de Pesquisa: Biologia e manejo de plantas daninhas em agroecossistemas; (2) Desenvolver junto ao programa ações que visem o incremento da produção científica e auxiliar na redução da evasão de mestrandos e doutorandos do PPGPV (ICA-UFMG) e; (3) Atuar em ações para estimular produção no segmento da inovação tecnológica do PPGPV (ICA-UFMG).**

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1.** Poderão se inscrever doutores titulados em qualquer instituição, nacional ou estrangeira há, no máximo, 5 anos a contar da data de implementação da bolsa ou doutorandos em fase final do curso, cujo prazo máximo para a defesa da tese (atestado pela secretaria do curso de pós-graduação) deverá ocorrer até a data limite de **29 de fevereiro de 2024**. Docentes e funcionários da UFMG poderão se candidatar apenas se estiverem afastados de suas funções e em Unidade diferente daquela a que estiver vinculado. Docentes vinculados ao Programa Professor Visitante não podem participar simultaneamente da Residência Pós-Doutoral.

3.2. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá, dentro do prazo estabelecido neste Edital, encaminhar toda documentação descrita abaixo para o e-mail silvia.nietzsche@gmail.com em formato pdf:

- I - Requerimento de inscrição e Plano de trabalho, conforme modelo disponibilizado no ANEXO I;
- II - Cópia do diploma de Doutor ou documento que comprove a conclusão do Doutorado ou atestado emitido pela secretaria do programa de pós-graduação indicando a data provável da defesa da tese;
- III - *Curriculum vitae* atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, ou, no caso de candidato estrangeiro, currículo digital.
- IV- Planilha de pontuação referente à avaliação do curriculum vitae (Anexo II- BAREMA) e documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no *Curriculum Vitae* (conforme **ANEXO II** deste Edital), devendo cada comprovante ser **organizado na exata sequência** em que foram listados no Currículo. Os comprovantes devem conter toda informação necessária que justifiquem sua classificação no quesito atribuído. Deverá ser anexado **somente um arquivo** contendo todos os comprovantes;
- V - Cópia do Documento de identidade ou, caso estrangeiro, passaporte com visto de permanência no Brasil, em vigência

3.3. O candidato não poderá ter vínculo empregatício.

3.4. A homologação das inscrições será divulgada na página web deste Curso, no dia **15 de fevereiro de 2024**.

3.5. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até **03 (três) dias corridos** após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo seguinte e-mail: silvia.nietzsche@gmail.com

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4- DAS BOLSAS

4.1. A bolsa concedida terá duração de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis sendo implementada a partir de março de 2024.

4.2. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

4.3. Após a implementação das bolsas no SCBA **não serão** permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

4.4. A duração das bolsas de Pós-Doutorado **não poderá ultrapassar** o prazo de vigência de 24 meses.

4.5. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

4.6. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

5 - DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na página web do Curso com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção compreenderá **etapa única**, classificatória e eliminatória, que envolverá avaliação do **Curriculum vitae (40 pontos)**, do **Plano de Trabalho (30 pontos)** e da **Entrevista (30 pontos)**.

6.3. A avaliação do **Curriculum Vitae (40 pontos)** será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo II** deste Edital. As notas de cada candidato serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota entre os candidatos em cada avaliação

6.4. A **avaliação do Plano de Trabalho (30 pontos)** será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo I** deste Edital e busca verificar a capacidade de organização e proposta metodológica das atividades de ensino, pesquisa e extensão de acordo com os objetivos citados **no item 2.2. do presente edital**.

6.5 A **Entrevista (30 pontos)** será realizada por **três docentes do PPGPV**. Será realizada com base nos critérios para entrevista indicados neste edital e terá duração máxima de 20 minutos. O dia e horário das entrevistas serão comunicados via correio eletrônico e poderão ser realizadas presencialmente ou no formato virtual.

6.6. A não realização de quaisquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será o somatório das notas do plano de trabalho e do curriculum vitae. Será considerado aprovado o candidato que obtiver rendimento de pelo menos **70%**.

7.2. Em caso de empate no resultado final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do *Curriculum Vitae* e, persistindo o empate e, por último, a favor do mais idoso, nesta ordem. O resultado final será publicado no dia **29 de fevereiro de 2024** na página web deste Curso de Pós-Graduação.

7.3. O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é **05 (cinco) dias corridos**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do teor da decisão final na página web do Curso. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso pelo seguinte e-mail: silvia.nietsche@gmail.com.

7.4. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO

8.1. Após aprovação, os dados do candidato aprovado e do Plano de Trabalho serão registrados no sistema eletrônico da pós-graduação pela Secretaria da Pós-graduação entre os dias **06 a 08 de março de 2024**. Caberá ao candidato aprovado se informar junto a Secretaria da Pós-graduação do Instituto de Ciências Agrárias de UFMG para apresentar a documentação necessária e proceder o registro.

8.2. Ao efetuar eu registro o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade.

Professora Silvia Nietsche
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal
Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

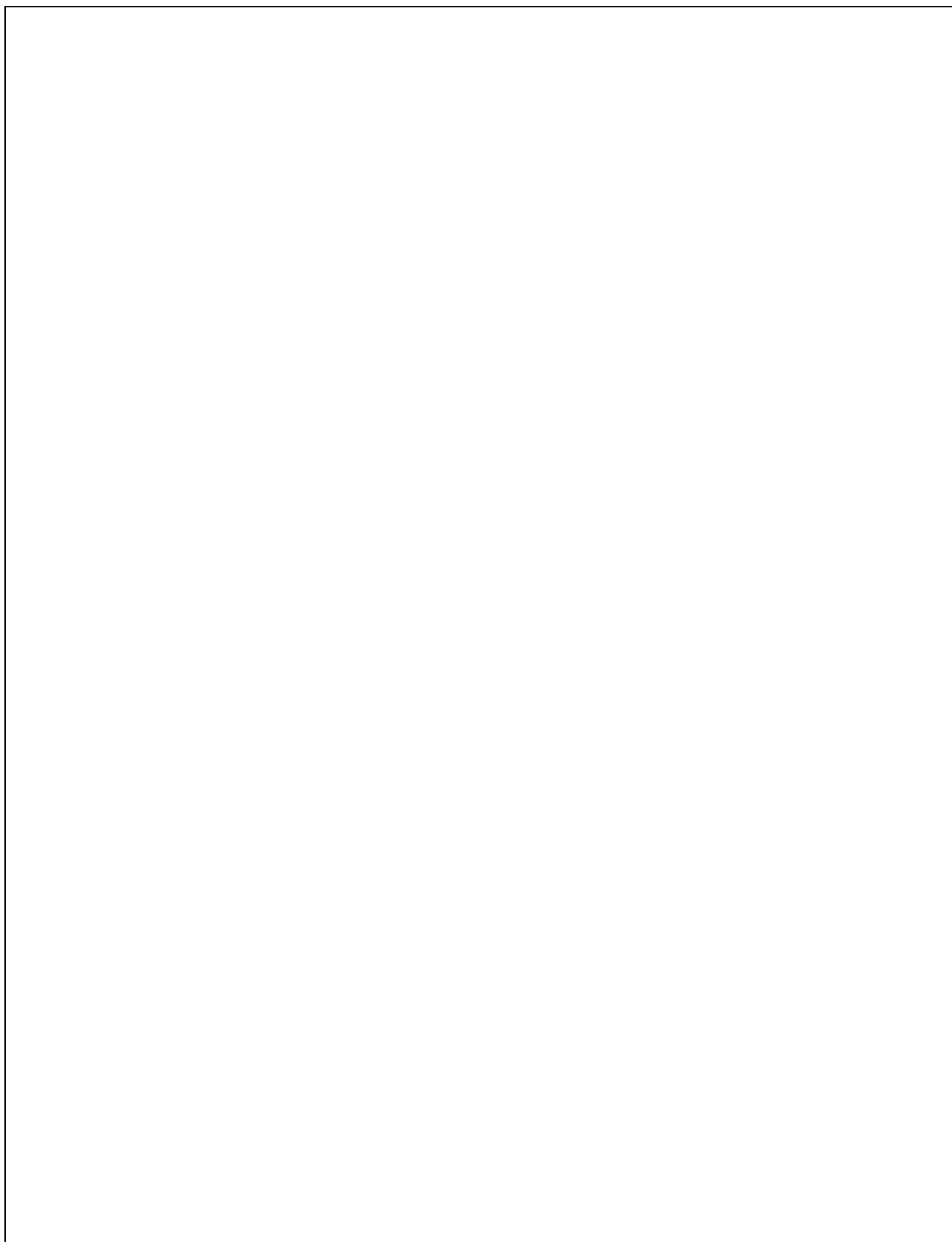
Síntese do Calendário de Seleção

• Período de Inscrição: 18 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024
• Divulgação das inscrições homologadas: 15 de fevereiro de 2024
• Resultado Final: 29 de fevereiro de 2024
• Prazo para recursos: 01 a 05 de março de 2024
• Período para registro: 06 a 08 de março de 2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
CPF	
Identidade	
Data de nascimento	
Endereço	Rua/Av.
	Número/Complemento:
	Bairro:
	Cidade/estado:
	E-mail: Telefone 1:
	Telefone 2:
PLANO DE TRABALHO CONFORME ITEM 2.2 (O plano de trabalho deve ser redigido na lacuna abaixo e deve conter: Título; Justificativa; Objetivos; Estratégias de Execução e Resultados esperados. Todo o plano de trabalho não deve ultrapassar 10000 caracteres (com espaços) e deve levar em conta os objetivos descritos no item 2.2 do presente Edital.)	



Anexo II - BAREMA

1. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins, conforme Quesitos de A a E).	
	Pontuação
Quesito A – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)	
1. Bolsista de Iniciação Científica, Extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano.	
2. Iniciação Científica Voluntária, Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial de Projetos de Ensino ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional – 0,5 pontos/ano.	
Total do Quesito A – máximo 4 pontos	
Quesito B – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,5 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES – atual) de cada artigo.	
Total do Quesito B – máximo 24 pontos	
Quesito C – PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO – CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como “trabalho completo publicado em evento”).	
1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 2,0 pontos para primeiro autor, 1,5 ponto para o segundo autor e 1,00 ponto para o terceiro autor em diante;	
2. Capítulo de livros - 1,0 ponto para o primeiro autor, 0,8 pontos para o segundo autor e 0,6 pontos para o terceiro autor em diante.	
Total do Quesito C – máximo 4 pontos	
Quesito D – OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	

1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
3. Trabalhos publicados em eventos na forma Resumos expandidos e Resumos Simples – 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,1 ponto para segundo autor em diante;	
4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 0,25 pontos/atividade.	
Total do Quesito D – máximo 4 pontos	
Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho, etc). Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza.	
1. Estágio: 0,5 pontos a cada 200 (duzentas) horas de estágio;	
2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano	
3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,0 ponto/ano.	
Total do Quesito F – máximo 4 pontos	
TOTAL (A+B+C+D+E) - MÁXIMO 40 PONTOS	

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREVISTA	Pontuação Máxima
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
1. Originalidade, inovação e contribuição de acordo com os objetivos do Edital - 6 pontos 2. Relevância da introdução para indicar a importância do projeto – 6 pontos 3. Clareza nos objetivos propostos – 6 pontos. 4. Compatibilidade das estratégias propostas com os objetivos – 6 pontos. 5. Compatibilidade dos resultados esperados de acordo com os objetivos propostos – 6 pontos.	30
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	
1. Segurança, postura, entusiasmo, autocontrole, dicção, entonação, clareza da exposição – 6 pontos. 2. Utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científico – 6 pontos. 3. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre o assunto do projeto – 6 pontos. 4. Compatibilidade das informações apresentadas com o plano de trabalho – 6 pontos 5. Capacidade de responder às argumentações realizadas pela Banca Examinadora. - 6 pontos.	30